

Ordem do dia Ponto n.º 05 **Ata n.º 18** 2019.09.19





Aprovado nos termos da informação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

2019/09/09

O Vice Presidente da Câmara, (Por impedimento do Exmo. Sr. Presidente)

(A.Feynando Fernandes)

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA: "603-19 -REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MANUEL DE FARIA E SOUSA"

ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES, ERROS E OMISSÕES

Nos termos do ponto 11 do Programa de concurso, com referência ao nº 1 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do 1/3 do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Três concorrentes, apresentaram uma listagem de erros e omissões ao projeto, dentro do prazo estipulado no ponto 11 do Programa do Procedimento e no nº 1 do artigo 50.º do CCP.

As referidas listagens de esclarecimentos foram reencaminhadas à empresa que elaborou o projeto, designada: "ProfileConquest, Lda." para avaliação dos erros e omissões identificados pelos concorrentes.

Nos termos do nº 5 do ponto 11 do programa de concurso com referência ao nº 5 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados.

Nos termos do nº 7 do ponto 11 do programa de concurso com referência ao nº 7 do art. 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP na sua redação atual.

Nos termos legais, apresenta-se os esclarecimentos, apresentadas pelo projetista, qua a seguir se transcreve:

"No seguimento da apresentação das listas e erros e omissões, do procedimento 'Requalificação da Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa', refere-se o seguinte:







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Atendendo às características da obra, aconselhamos os concorrentes a realizarem uma visita ao local da mesma;
- Relativamente aos pedidos de esclarecimento, temos a esclarecer o seguinte:

No que diz respeito aos artigos 2.11 e 2.12, tal como indicado no descritivo dos mesmos, os estores, deverão, ao serem removidos, ser numerados e catalogados por vão e sala, para posterior recolocação no mesmo local e vão, pelo que a sua dimensão é a correspondente ao vão onde se encontram colocados. No que diz respeito ao artigo 2.13 este refere-se a 3 vãos da biblioteca, com indicação nas peças desenhadas do existente, pelo que as suas dimensões são as correspondentes ao vão onde se encontram. No que diz respeito ao artigo 2.14 este refere-se a 2 vãos do bufete, 3 vãos da cozinha e a um vão da papelaria, com indicação nas peças desenhadas do existente, pelo que as suas dimensões são as correspondentes ao vão onde se encontram.

- Após análise cuidada, dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, temos a propor que os erros e omissões da listagem apresentada em anexo, sejam aceites."

Pelo exposto solicita-se:

- Aprovação da prestação dos esclarecimentos, retificações, erros e omissões conforme legalmente previsto;
- Ao abrigo do n.º 8 do artigo 50.º do CCP autorização para disponibilizar na Vortal os referidos erros e omissões e retificações.

Nos termos do nº 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – cumprimentos dos prazos da candidatura aprovada no NORTE 2020, cujo termo de aceitação foi assinado em 08 de Fevereiro de 2019, sendo o nº da operação NORTE-08-5673-FEDER-000162 -, verifica-se que não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, pelo que solicito aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

À consideração superior de V. Ex.a.

Felgueiras, 09 de setembro de 2019.

A Presidente do Júri

Natália Martins





MAPA DE QUANTIDADES			PROFILECONQUEST, LDA.	
			email: profileconquest@gmail.com	
CAMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS				
ESCOLA BÁSICA D. MANUEL FARIA E SOUSA				
cóp.	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES TOTAIS	
15 DIVERSOS				
15.2	GR1 - Fornecimento e colocação de guardas executadas em perfis de aço INOX, com acabamento esmerilado, em perfis tubulares de 50x30mm e 3.2mm de espessura, incluindo parafusos e buxas metálicas de fixação ao pavimento, placa de amarração em chapa de aço INOX, com acabamento esmerilado, dim. 100x60mm e 10mm de espessura, e todos os acessórios necessários à sua correta colocação, tudo conforme o indicado nas peças desenhadas do projeto e CE.	ml	44,05	
15.3	GR2 - Fornecimento e colocação de guarda exterior executada em perfis tubulares de ferro, 0,05mm de diâmetro, barra de ferro 0,01x0,05cm, vergalhão redondo, 1cm, barra de ferro para fixação 0,05x0,05x0,01mm, metalizado, e pintado com esmalte liso, Cinofer, tipo 'Cin', ou equivalente, cor cinza escuro RAL 0125, incluindo parafusos, e todos os seus acessórios de fixação, tudo conforme o indicado nas peças desenhadas do projeto e CE.	mi	52,29	
15.4	GR4 - Fornecimento e colocação de guardas executadas em perfis perfis tubulares de ferro metalizado e pintado, com esmalte liso, Cinofer, tipo 'CIN', ou equivalente, cor cinza escuro, RAL0125, dim. 50x30mm, e todos os acessórios necessários à sua correta colocação, tudo conforme o indicado nas peças desenhadas do projeto e CE.	ml	121,77	

